



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2025-2028

PROJETO DE LEI Nº. 030/2025.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor **Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação do soberano plenário da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa LOA/2025, sancionado pela Lei Municipal nº 1.520/2024, bem como, incluir na LDO/2025, aprovada pela Lei nº 1.537/2024, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), destinados às festividades do aniversário da cidade.

Art. 2º. O Crédito Adicional ora autorizado, tem fundamentação no artigo 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320/64, pelo Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e suplementa a seguinte funcional programática:

- 04 – SECRETARIA DE EDUCACAO
- 06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
- 13 – CULTURA
- 392 – INCENTIVO A CULTURA
- 0051 – Festividades Cívicas, Artística e Culturais
- 2.160 – Festividades de Aniversário do Município
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, 27 de março de 2025.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito

Gestão 2025-2028

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 030/2025.

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores...

Apraz-nos cumprimenta-los ao tempo que encaminhamos o Projeto de Lei que em **SUMULA:** *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei está em conformidade às Leis do planejamento Orçamentário para o exercício de 2025, todavia a dotação de recursos para atender as festividades do aniversário do município é incapaz de realizar o evento, pois dispõe tão somente R\$ 20.000,00.

Nessa toada, requer este gestor que, seja autorizado por essa Colenda Câmara de Vereadores a suplementação dos recursos capazes de tornar o município em destaque regional e estadual, para que possamos através do evento chamar a atenção de investidores, visando a melhoria da qualidade de vida dos munícipes através da eventual geração de empregos e renda.

Ratifica-se outrossim, que os recursos dispostos para essa finalidade são relativos a saldo financeiro de recursos próprios do exercício anterior.

Dessa forma, contamos com a costumeira atenção dos membros dessa colenda Casa de Leis, e colocamos esse Projeto para apreciação, ao qual pedimos apreciação e aprovação.

Atenciosamente


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal